

EDITAL – CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO DE 2013

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, mecânicas e de Material Elétrico de Mococa e Região, com Base Territorial Sindical nos Municípios de Tambaú , São José do Rio Pardo, Tapiratiba, Caconde, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Rita do Passa Quatro, Santa Rosa do Viterbo e São Simão , inscrita no CNPJ sob nº 52.507.506/0001-95 e Código Sindical nº 011.137.88748-0, com sede na Rua XV de Novembro n. 62- Centro, Mococa-SP, no cumprimento da Legislação em vigor, faz saber aos que o presente virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente as Empresas integrantes dos seguintes grupos da FIESP : Grupo das Montadoras: Indústrias de Tratores, caminhões , Automóveis e Veículos Similares; Grupo 3: Indústrias de Componentes para Veículos Automotores, Forjaria, Parafusos, Porcas, Rebites e Similares; Grupo das Indústrias de Fundição; Grupo XIX-III: Indústrias de Máquinas; Indústrias de Perfilação e Laminação de Metais Ferrosos; Indústrias de materiais e Equipamentos Ferroviários e Rodoviários ; Indústrias de Esquadrias e Construções Metálicas ; Indústrias de Balanças, Pesos e Medidas; Indústria de Artefatos de Metais não Ferrosos; Indústria de Aparelhos Elétricos, Eletrônicos e Similares; Indústria de Refrigeração, Aquecimento e Tratamento de Ar; Indústria de Condutores Elétricos; Perfilação e Laminação de Metais não Ferrosos; Grupo XIX-X: Indústria de Funilaria e Móveis de Metal; Indústria de Lâmpadas e Aparelhos Elétricos de Iluminação; Indústria de Estamparia de Metais; Indústria de Artigos e Equipamentos Odontológicos, Médicos e Hospitalares; Indústria de Artefatos de Ferro, Metal e Ferramentas em Geral; Indústrias de Rolhas Metálicas, Indústrias de Reparação de Veículos e Acessórios; Indústrias Mecânicas; Industriais de Proteção, Tratamento e Transformação de Superfícies; Indústrias de Material Bélico; Simpi: Micro e Pequenas Indústrias do Estado de São Paulo; Electros: Associação Nacional dos Fabricantes de produtos Eletro Eletrônicos ; Grupo das Empresas Distribuidoras de Produtos Siderúrgicos; Sindical : fabricantes de Equipamentos, Empresas Fornecedoras de Produtos e Serviços de Projeto, Montagem e Manutenção de Cozinhas Industriais de São Paulo, que nos termos do Artigo nº 582 da CLT, a **Contribuição Sindical** de seus Empregados

referente ao Exercício de 2013, deverá ser descontada na folha de pagamento do mês de Março /2013, em favor deste Sindicato e recolhida no mês de Abril /2013, junto á Caixa Econômica Federal, sobre a maior remuneração de cada empregado. Ficam notificadas as empresas supracitadas, que o não recolhimento da contribuição de seus empregados no prazo previsto, sujeitará a empresa infratora ao pagamento de multa de 100% (cem por cento), sobre o valor nos trinta primeiros dias, com o adicional de 20% (vinte por cento), aos meses subsequentes, além de juros de mora legal fixado pelo Governo Federal, na forma do Artigo 600 da CLT e Lei 6.986/82. Após o recolhimento a empresa deverá remeter ao Sindicato cópia da guia quitada acompanhada de relação nominal dos empregados, que especificará também, o valor dos salários e da contribuição correspondente (Portaria nº 3590 de 04/10/77) Alertamos os Srs Empregadores que o desconto e recolhimento da Contribuição Sindical é obrigatório, nos moldes da CLT, permanecendo inalterados os procedimentos de repasse á Caixa Econômica Federal, conforme resolução nº 427/77, do Banco Central do Brasil. Alertamos ainda, que as Empresas procedam de modo correto ao recolhimento da referida Contribuição Sindical nos termos preconizados pela CLT e na forma prevista na Portaria Ministerial nº 3233/83. Em assim não ocorrendo, os recolhimentos efetuados, não serão considerados, sujeitando a Empresa infratora nas penalidades previstas em Lei, independente de ação própria na Justiça comum. As guias de recolhimento serão remetidas ás Empresas por este Sindicato ou poderão ser retiradas nesta Entidade, sita á Rua XV de Novembro nº 62, Centro-Mococa-SP – telefone (19) 3656-0418.

Mococa , 21 de Fevereiro de 2013.

Francisco Sales Gabriel Fernandes
- Diretor Presidente -